

## FEMINISMO E IDEOLOGIA DO GÉNERO

Miguel Falcão\*

**SUMÁRIO:**

Trata-se da crónica comentada do Encontro promovido pela Associação Portuguesa de Canonistas em Fátima, de 2 a 5 de Setembro de 2020, e dedicado à *ideologia do género*.

Seguindo os contributos dos vários oradores, o autor procura esclarecer o que é a *ideologia do género* e as suas consequências para a família e a sociedade.

Em geral, o que sobressai nesta ideologia é a sua absoluta negação da diferença sexual entre as pessoas humanas, de modo que cada pessoa possa assumir o comportamento que queira em qualquer momento, não só na vida social como na vida sexual, até ao ponto de pretender alterar fisicamente o seu organismo.

Perante uma concepção que claramente se opõe à realidade, e no entanto se estende rapidamente amparada na força legislativa, o autor questiona-se sobre a sua origem.

Não se contenta em atribuir simplesmente à nova cultura pós-moderna. Parece-lhe ver a origem da *ideologia do género* no individualismo que se manifesta no feminismo ocidental, em conjugação com o movimento de libertação sexual *LGBT*.

**ABSTRACT:**

This is the commented chronicle of the Meeting promoted by the Portuguese Association of Canonists in Fátima, from 2 to 5 September 2020, and dedicated to the *gender ideology*.

Following the contributions of the various speakers, the author seeks to clarify what *gender ideology* is and its consequences for the family and society.

In general, what stands out in this ideology is its absolute denial of the sexual difference between human persons, so that each person can assume the behavior they want at any time, not only in social life but in sexual life, to the point of someone want to physically change their body. Faced with a conception that is clearly opposed to reality, and yet spread quickly supported by the legislative force, the author wonders about its origin.

He is not content to simply attribute it to the new postmodern culture. It seems to him to see the origin of the *gender ideology* in the individualism that manifests itself in Western feminism, in conjunction with the *LGBT* sexual liberation movement.

---

**I.** O que é a ideologia do género; **II.** Ideologia do género e liberdade religiosa; **III.** Ideologia do género e objecção de consciência; **IV.** Matrimónio canónico e Cultura; **V.** Matrimónio canónico e Ideologia do género. Que respostas?

\*Doutor em Direito Canónico.

## FEMINISMO E IDEOLOGIA DO GÉNERO

### I. O QUE É A IDEOLOGIA DO GÉNERO

De 2 a 5 de Setembro de 2020, realizou-se em Fátima um Encontro organizado pela Associação Portuguesa de Canonistas, com o objectivo de proporcionar uma abordagem acerca de um tema que se tem difundido muito na comunicação social, embora com conhecimento confuso do que realmente significa: a *ideologia do género*.

Para o normal das pessoas, soa a difusão de formas esquisitas de usar a sexualidade, como por exemplo as uniões de homossexuais, o comportamento contrário ao respectivo sexo, chegando para isso à alteração física do organismo. Uma vez que algumas destas formas já se encontram até legalizadas em vários países, fica-se com a impressão de que se trata de assuntos de livre discussão moral, em que a regra a seguir deveria ser o respeito ou a tolerância, no sentido de que cada um se comportasse como entendesse, sem que fosse criticado por outrem.

O recente caso de um pai, em Vila Nova de Famalicão, que não autorizou dois filhos menores à frequência na disciplina de *Educação para a Cidadania e Desenvolvimento*, onde a par de temas normais se incute a ideologia do género no curso básico, mostrou que essa ideologia é algo sério, ao ponto de ser imposta pela autoridade governamental. Com efeito, aquele pai apoiava-se na norma constitucional segundo a qual os pais “têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos, nomeadamente quanto à sua educação” (CRP, art. 68.º)<sup>1</sup>; apesar disso, um despacho governamental pretendeu impedir a passagem de ano desses alunos de quadro de honra, por excesso de faltas a essa disciplina.

Podia-se argumentar que no passado se ensinava a todos uma forma de viver a sexualidade e agora se pretende ensinar outra forma oposta. Assim é, o que confirma que uma e outra forma são consideradas fundamentais para a sociedade pelos seus promotores, e não uma questão de livre discussão moral.

---

\* Como se trata da crónica de uma actividade canonística, para não confundir com as intervenções dos conferencistas, os comentários vão em nota de fim de página.

1] Cf. <https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=LiberdadeEducacao>.

O Manifesto “Em defesa das liberdades de educação” (20-IX-2020), apresentado à raiz deste caso e subscrito por personalidades relevantes do país, invoca em primeiro lugar a *Declaração Universal dos Direitos do Homem* das Nações Unidas, de 1948 ([www.onuportugal.pt](http://www.onuportugal.pt)): “Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos” (art. 26.º). E apela também a outras normas constitucionais, por exemplo: “Incumbe ao Estado para protecção da família (...) cooperar com os pais na educação dos filhos” (CRP, art. 67.º, c); “O Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas” (CRP, art. 43.º, 2).

Para um comentário autorizado e recente ao Manifesto, cf. *Nota pastoral na Semana da Educação Cristã* (18-X-2020), de D. Jorge Ortiga, arcebispo de Braga: [https://www.diocese-braga.pt/media/contents/contents\\_kQnvAK/NP\\_7\\_2020.pdf](https://www.diocese-braga.pt/media/contents/contents_kQnvAK/NP_7_2020.pdf)

Daí a necessidade de saber em que consiste essa nova forma de considerar a vivência da sexualidade humana, conhecida por *ideologia do gênero*, para que não se encontre imposta solapadamente, por desconhecimento dos pais. Essa a razão por que em boa hora a Associação dos canonistas promoveu o Encontro referido, não desistindo dele apesar do menor número de participantes por causa dos riscos devidos à Covid-19.

Na conferência de abertura, D. António Couto, bispo de Lamego e especialista na Sagrada Escritura, explicou o conteúdo da Revelação divina expressa no livro sagrado: «Criou Deus o homem à sua imagem, à sua imagem o criou; varão e mulher os criou» (*Gen 1, 27*). Segundo o conferencista, a Bíblia “não pretende narrar a criação da mulher depois do varão, mas a criação do homem que só se dá por completa quando estão em cena o varão e a mulher. A diferenciação verifica-se logo à partida, na criação, e não posteriormente, numa segunda etapa da história humana”<sup>2</sup>.

Para o ser humano não se encontrar perdido na solidão, Deus criou a mulher como ser “homólogo” ao varão, “que faça parte dele, parte integrante e indispensável”, de modo que o varão e a mulher sejam “dois seres complementares e recíprocos, cuja atracção, necessidades e possibilidades de união estão inscritas na sua própria conformação”<sup>3</sup>.

Segundo a Dra. Margarida Neto, psiquiatra na Casa de Saúde do Telhal, da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, a ciência do nosso tempo, analisando as células do corpo humano, mostra que na mulher em todas as células existe um par de cromossomas XX, enquanto no varão são XY. É esta diferenciação a causa da diferenciação de vários órgãos, em particular os de reprodução, e até do cérebro. A determinação e a diferenciação sexual entre o masculino e o feminino observam-se normalmente “ao fim de 10 semanas da vida intra-uterina; nesta altura, fica definido o essencial da estrutura dos órgãos”.

2] É significativo reparar que a Bíblia usa o singular quando refere a criação do ser humano e depois usa o plural quando refere o varão e a mulher: *Et creavit Deus hominem ad imaginem suam; ad imaginem Dei creavit illum; masculum et feminam creavit eos*.

O conferencista cita também outra passagem paralela: *In die qua creavit Deus hominem, ad similitudinem Dei fecit illum. Masculum et feminam creavit eos et benedixit illis; et vocavit nomen eorum Adam in die, quo creati sunt* (*Gen 5, 1-2*).

3] Desta clara exposição do conferencista, vê-se bem que foi Deus quem criou o homem segundo dois modos de ser, varão e mulher, criados ambos à Sua imagem, diferentes no modo de ser mas complementares, destinados à união mais íntima no matrimónio, como explicita a doutrina tradicional da Igreja no seu Catecismo universal (cf. *Catecismo da Igreja Católica*, nn. 369-372 e 383). Quem crê na Revelação divina, não tem dúvida de que o dualismo humano corresponde à Vontade de Deus.

Aliás, a humanidade de todos os tempos reconheceu esses dois modos de ser humano, sobretudo pelo facto da maternidade: só a mulher é que dava à luz, mas necessitava do concurso do varão para a fecundação.

O normal é que uma pessoa se identifique com o seu sexo, masculino ou feminino, com “percepção de si mesmo como homem ou mulher, o que leva a um comportamento pessoal e social”. Mas há pessoas “que não se sentem bem no seu sexo e identificam-se com o sexo oposto” e outras que têm comportamentos sexuais mais complicados; algumas delas chegam a submeter-se a “tratamento hormonal e cirurgia genital” para alterar a função sexual. Aos médicos compete diagnosticar a causa dessa disforia ou perturbação psicológica e tentar tratar. Daí começar a chamar-se *género* ao comportamento sexual e social desejado por essas pessoas.

A psiquiatra informou que, segundo um estudo recente realizado na Suécia (*Estudo Clements-Nolle*), entre os que se submeteram à cirurgia, é muito alta a incidência na depressão, chegando 32% a tentar o suicídio (valor superior ao da população em geral).

Coube à jurista Dra. Isilda Pegado, Presidente da Federação para a Vida, explicar em que consiste a *ideologia do género* e como se foi manifestando no nosso país.

Com a revolução sexual dos anos sessenta, que desprezou qualquer norma na vivência da sexualidade, deu-se livre rédea aos instintos sexuais, buscando o prazer por si e evitando a correspondente responsabilidade. Muito contribuiu a difusão da pílula contraceptiva, do amor livre, das uniões pré-matrimoniais, das experiências sexuais fora do que era normal, da facilitação do divórcio.

Os desvios sexuais acentuaram-se numa época de descristianização da sociedade ocidental, de exaltação da liberdade individualista, de relativismo ético, de influência da luta de classes marxista, preparando o surgimento de uma nova ideologia em que a vontade individualista se havia de sobrepor à própria Natureza.

A *ideologia do género* pretende ser uma revolução cultural que altera profundamente o comportamento social. Afirma que a diferenciação entre o homem e a mulher é de origem cultural e causa de opressão da mulher pelo homem; por isso tem de desaparecer, podendo cada um escolher o comportamento que deseja, independentemente do sexo biológico. Esse comportamento decidido pela vontade individualista é o *género*<sup>4</sup>. Esta ideologia nega a realidade e o Criador, e destrói a

---

4] Chegados a este ponto, entende-se melhor o que defende a ideologia do género. Segundo esta ideologia, não é o sexo com que um ser humano nasce que define o seu comportamento sexual e social, mas o que ele decidir autonomamente: o sexo seria apenas um factor biológico, susceptível de ser alterado fisicamente; o importante será o comportamento sexual e social que o ser humano quiser, que poderá ser masculino ou feminino ou como se quiser, com a particularidade de que até pode variar no tempo.

O cardeal Robert Sarah, na altura Prefeito da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, fala de “dois afluentes envenenados, que produzem o rio chamado «género»: o feminismo e os grupos homossexuais e transsexuais LGBT” (Conferência dada na Universidade Católica de Ávila, Espanha, em 24-V-2016). (Cf. Jutta Burggraf, "Varón y mujer: ¿naturaleza o cultura?", in *Altar Mayor*, Nº. 139, 1, 2011, págs. 179-192)

família e a sociedade (porque anula o contributo específico feminino) <sup>5</sup>.

A ideologia do género foi-se impondo a partir das Conferências Mundiais da ONU no Cairo (1994) e em Pequim (1995), pelos organismos da ONU e pelos Governos seguindo as exigências de grupos de pressão, com recurso à força legislativa<sup>6</sup>.

Em Portugal, as principais manifestações legislativas que prepararam e se inspiraram nesta ideologia são: procriação medicamente assistida (2006), aborto só a pedido da mulher (2007), divórcio a pedido (2008), educação sexual nas escolas (2009), casamento de homossexuais (2010), mudança de sexo (2011).

## II. IDEOLOGIA DO GÉNERO E LIBERDADE RELIGIOSA

No Encontro que comentamos, promovido pela Associação Portuguesa de Canonistas em Fátima, de 2 a 5 de Setembro do ano passado e dedicado à *Ideologia do género*, interveio também o juiz desembargador Pedro Vaz Patto, presidente da Comissão Nacional Justiça e Paz, que desenvolveu o tema em duas conferências: “*Ideologia do género e liberdade religiosa*” e “*Ideologia do género e objecção de consciência*”.

5] Parecendo-se cada vez mais com o homem, a mulher perde a característica feminina, e não só deixa de atrair o homem, como ela própria sente a atracção de outra mulher feminina, enquanto o homem se volta para algum homem de aspecto feminino. Deste modo, dá a impressão de que o feminismo de igualdade motiva a homossexualidade masculina e feminina, ponto de partida para outras opções em contraste com o sexo, desenvolvidas e justificadas pela ideologia do género. As consequências são visíveis: aumentam as discussões entre o marido e a mulher, chegando ambos a vias de facto, os casamentos mesmo católicos dissolvem-se, os varões não se sentem atraídos para o casamento de compromisso sério porque se torna mais difícil encontrar uma mulher feminina e as próprias raparigas devem começar a interrogar-se por que também é difícil encontrarem um noivo.

6] Como foi possível chegar a pensar que o sexo não condicione o comportamento sexual e de algum modo também o comportamento social?

Embora esta questão não fosse tratada no Encontro, há quem veja a origem da ideologia do género no feminismo ocidental. Este, iniciado como reivindicação de direitos da mulher na sociedade em paridade com o homem – igualdade de oportunidades, vista com olhos benévolos pelos seus maridos –, evoluiu no sentido de identificação com o homem, culpado da manutenção do *statu quo* da mulher (machismo). Começa-se com o modo de vestir, passa-se para o modo de falar, para a dedicação com sucesso de todas as profissões até então masculinas (mesmo a da guerra de morte), critica-se o que até então era o trabalho doméstico da dona de casa (sem a contrapartida de contratar pessoal para este trabalho, nas devidas condições), prejudica-se o cuidado dos seus, diminui-se a inclinação pela maternidade (ponto nevrálgico de diferenciação com o homem), e chega-se a ver o homem como inimigo da mulher (na sociedade e na família). Há quem diga que o feminismo destruiu a mulher, tornando a sociedade duplamente masculina. Se é assim, que vantagem há em que uma feminista igualitária ocupe um cargo de direcção na sociedade e na família?

“O feminismo não é susceptível de uma definição unívoca. (...) Entre os primeiros grupos feministas pode observar-se uma diferença significativa: alguns sustentavam um feminismo igualitário – quer dizer, fundamentalmente propunham uma imitação do estatuto masculino na sociedade –; enquanto outros sublinhavam a diversidade de papéis entre os dois sexos e apresentavam um programa de reivindicações adequado para elevar o nível cultural e profissional das mulheres” (MARIANO FAZIO, *Fundamentos da cultura contemporânea*, trad., Lisboa 2014, p. 246).

O conferencista dá por assente que a ideologia do género postula um comportamento sexual diferente do que corresponde ao sexo da pessoa, como a união de homossexuais, ou a mudança do sexo. Recordou que, neste campo, “em pouco tempo se passou da invocação da tolerância à imposição, (...). De início, a argumentação em favor da legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo (um dos reflexos legislativos da ideologia do género) assentava num princípio de tolerância: muitas das pessoas que apoiaram tal medida não o fizeram por aderirem à ideologia do género, ou por aprovarem tal modalidade de «casamento», mas por quererem respeitar a liberdade de quem faz tal opção («é lá com eles» – diziam). Dessa postura de tolerância, passou-se a outra, de imposição ideológica, de afirmação de um «pensamento único», com a pretensão de limitar a liberdade de quem não adere aos postulados da ideologia do género”<sup>7</sup>.

Com casos acontecidos em vários países, mostrou como se combate, não só a liberdade de opinião e de expressão, como a *liberdade religiosa*, todas elas consagradas legislativamente no Ocidente; e a razão é que, uma vez que a atitude tradicional da vivência da sexualidade provém da concepção de muitas religiões, além de se verificar na Natureza, os partidários da ideologia do género são levados a atacar essas religiões e a negar a natureza humana.

“A legislação de vários países (e nelas se inclui o Código Penal português – artigo 240.º, n.º 2) vem criminalizando o chamado «discurso de ódio» («*hate speech*»), isto é, o incitamento à violência, ao ódio e à discriminação em razão da raça, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica, e também a injúria ou difamação em razão de alguma dessas características. Essa criminalização de algum modo contraria uma tendência oposta da nossa época, no sentido de uma cada vez mais alargada (a ponto de quase se tornar absoluta) protecção da liberdade de expressão. Ao abrigo dessa legislação, têm ocorrido queixas, acusações e condenações que podemos considerar contrárias à liberdade de expressão no âmbito religioso”.

Para superar esta tendência abusiva, o conferencista defende que se respeite “a distinção *entre o erro e a pessoa que erra*”, como se observa no *Catecismo da Igreja Católica*, nn. 2358 e 2359, ao referir-se à conduta homossexual e às pessoas homossexuais<sup>8</sup>.

7] Em Portugal, a Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto – que substituiu a anterior Lei n.º 7/2011, de 15 de março –, estabeleceu em moldes ditos mais “avançados” o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à protecção das características sexuais de cada pessoa; posteriormente, o Despacho n.º 7247/2019, de 16 de agosto, estabeleceu as medidas administrativas para a sua implementação.

8] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2358: “Um número considerável de homens e de mulheres

“A distinção referida (entre a crítica de uma conduta e o respeito pela pessoa em causa) deve servir também noutros âmbitos em que se suscita a necessidade de concordância prática entre a liberdade de expressão e o respeito pela dignidade da pessoa”.

Assim, “a crítica a determinada ideologia não pode, obviamente, ser vedada em nome do respeito pelas pessoas que aderem a essa ideologia. O respeito pelas pessoas que aderem ao comunismo, ao fascismo ou ao liberalismo não impede a crítica a qualquer destas ideologias”<sup>9</sup>.

### III. IDEOLOGIA DO GÊNERO E OBJECÇÃO DE CONSCIÊNCIA

E como proceder se as leis do Estado forçarem os cidadãos a cumprir acções difundidas pela ideologia do género, contrárias às suas convicções (por exemplo, actuar no casamento civil de pessoas homossexuais, realizar cirurgias para a mudança aparente do sexo, ensinar ou assistir na escola à doutrinação da ideologia do género, colaborar na prática do aborto ou da eutanásia, ou receitar ou colocar meios contraceptivos)?

O conferencista teve de se espriar no sentido da *objecção de consciência* e a polémica que a rodeia.

Em geral, no Ocidente admite-se a objecção de consciência perante as leis do Estado, embora para evitar abusos se acrescente “nos termos da lei”, supondo que esteja regulamentada<sup>10</sup>.

O entendimento geral é de que, não havendo essa regulamentação, não está assegurada a objecção de consciência. É um tema discutido e a jurisprudência não é pacífica. O direito português regula a objecção de consciência no caso do serviço militar (Lei nº 7/92, de 12 de maio), do aborto (Lei nº 16/2007, de 17 de abril, art. 6.º), da procriação medicamente assistida (Lei nº 32/2006, de 26 de julho, art.

---

apresenta tendências homossexuais profundamente radicadas. Esta propensão, objectivamente desordenada, constitui, para a maior parte deles, uma provação. Devem ser acolhidos com respeito, compaixão e delicadeza. Evitar-se-á, em relação a eles, qualquer sinal de discriminação injusta. Estas pessoas são chamadas a realizar na sua vida a vontade de Deus e, se forem cristãs, a unir ao sacrifício da cruz do Senhor as dificuldades que podem encontrar devido à sua condição”.

*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2359: “As pessoas homossexuais são chamadas à castidade. Pelas virtudes do autodomínio, educadoras da liberdade interior, e, às vezes, pelo apoio duma amizade desinteressada, pela oração e pela graça sacramental, podem e devem aproximar-se, gradual e resolutamente, da perfeição cristã”.

9] Certamente, o tom da crítica terá de ser respeitoso para com as pessoas relacionadas, como desejamos que o façam pelas nossas convicções religiosas.

10] “É garantido o direito à objecção de consciência, nos termos da lei” (*Constituição da República Portuguesa*, art. 41.º, 6).



11º, nn. 1 e 2) e das declarações antecipadas de vontade ou testamento vital (Lei nº 25/2002, de 16 de julho, art. 9º).

O conferencista fez ver que a objecção de consciência afecta o íntimo da pessoa, de tal modo que essa pessoa está disposta a sofrer as consequências desastrosas, e até a morte, para não cooperar com a acção. Por isso, acha que basta que a Constituição admita a objecção de consciência como limite para o cumprimento das leis do Estado, embora seja conveniente a regulamentação para evitar abusos; em último caso, serão os tribunais a pronunciar-se.

“A eventual ausência dessa lei [regulamentação] não impede o exercício do direito. E será assim porque a regra (constante do nº 1 do artigo 18º da Constituição) é a de que «os preceitos constitucionais relativos aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis» (isto é, a sua eficácia não depende de qualquer outra norma para além da própria norma constitucional que os reconhece)”.

Parece-lhe que “a Lei da Liberdade Religiosa (Lei nº 16/2001, de 22 de junho) reflecte este entendimento. Estatui o artigo 12º, nº 1 dessa Lei: «A liberdade de consciência compreende o direito de objectar ao cumprimento de leis que contrariem os ditames impreteríveis da própria consciência, dentro dos limites dos direitos e deveres impostos pela Constituição e nos termos da lei que eventualmente regular o exercício da objecção de consciência». Esta referência à lei que «eventualmente regular o exercício da objecção de consciência» há-de significar que a existência dessa lei é uma eventualidade, não uma necessidade, não uma condição *sine qua non*”.

Resumindo, “a objecção de consciência traduz uma postura de grande elevação no plano ético, não pode confundir-se com qualquer oportunismo, ou qualquer *objecção de conveniência*”.

#### IV. MATRIMÓNIO CANÓNICO E CULTURA

No Encontro que temos estado a comentar, dedicado à *Ideologia do género*, tinha-se convidado também o Prof. Pe. Juan Ignacio Bañares, da Faculdade de Direito Canónico da Universidade de Navarra (Espanha), o qual interveio nas últimas sessões, apresentando os reflexos canónicos da *Ideologia do género* em duas conferências: “*Matrimónio canónico e Cultura*” e “*Matrimónio canónico e Ideologia do género. Que respostas?*”.

Segundo o Prof. Bañares, “a crise do matrimónio não provém *directamente* de uma crise de fé, mas antes de uma crise cultural de grande envergadura”. Referia-se à chamada “cultura pós-moderna do mundo ocidental”, que surpreendentemente se estende e se impõe com rapidez.



“O que aconteceu no Ocidente foi uma demolição do matrimónio natural”, com as suas características de complementaridade entre a mulher e o varão, de estabilidade e exclusividade, de expectativa da prole, do bem do cônjuge como pessoa; em seu lugar, foi-se impondo uma prática ao sabor de cada qual, “numa nova sociedade em que a cultura pretende submeter a Natureza”<sup>11</sup>. Em palavras assumidas pelo Papa Francisco, “hoje, a mudança antropológico-cultural influencia todos os aspectos da vida e requer uma abordagem analítica e diversificada”<sup>12</sup>.

Para o conferencista, a mudança cultural que se observa no Ocidente supõe uma nova visão da pessoa humana: por um lado, parece reconhecer-se a dignidade da pessoa com a sua liberdade; mas, por outro lado, o Estado assume cada vez mais a definição dos conteúdos do bem comum, restringindo a liberdade conforme entende, como é o caso da liberdade dos pais em relação ao modo e conteúdo da educação dos seus filhos<sup>13</sup>. É como se pretendesse “impor na sociedade um modelo cultural concreto, culpabilizando quem não participa do seu fundamento ideológico”<sup>14</sup>.

11] Quer dizer: sendo a cultura uma manifestação do querer humano, o que se pretende é submeter a Natureza à vontade humana.

Na encíclica *Laudato si'* (24-V-2015), n. 155, o Papa Francisco já alertava para o perigo que estava a ser a ideologia do género:

“A ecologia humana implica também algo de muito profundo que é indispensável para se poder criar um ambiente mais dignificante: a relação necessária da vida do ser humano com a lei moral inscrita na sua própria natureza. Bento XVI dizia que existe uma «ecologia do homem», porque «também o homem possui uma natureza, que deve respeitar e não pode manipular como lhe apetece» (*Discurso ao Bundestag*, Berlim, 22-IX-2011, n. 5). Nesta linha, é preciso reconhecer que o nosso corpo nos põe em relação directa com o meio ambiente e com os outros seres vivos. A aceitação do próprio corpo como dom de Deus é necessária para acolher e aceitar o mundo inteiro como dom do Pai e casa comum; pelo contrário, uma lógica de domínio sobre o próprio corpo transforma-se numa lógica, por vezes subtil, de domínio sobre a criação. Aprender a aceitar o próprio corpo, a cuidar dele e a respeitar os seus significados é essencial para uma verdadeira ecologia humana. Também é necessário ter apreço pelo próprio corpo na sua feminilidade ou masculinidade, para se poder reconhecer a si mesmo no encontro com o outro que é diferente. Assim, é possível aceitar com alegria o dom específico do outro ou da outra, obra de Deus criador, e enriquecer-se mutuamente. Portanto, não é salutar um comportamento que pretenda «cancelar a diferença sexual, porque já não sabe confrontar-se com ela» (FRANCISCO, *Catequese*, 15-IV-2015)”.

12] FRANCISCO, Exhort. Apost. *Amoris laetitia*, n. 32 (cf. *Relatio Synodi 2014*, n. 5).

13] De facto, o Estado democrático diz privilegiar inteiramente a liberdade individual, mas na prática discrimina a favor da sua ideologia, permitindo e favorecendo o que lhe interessa e dificultando e perseguindo o que lhe é adverso: quer se trate de liberalismo ou socialismo, quer de laicismo ou imposição de uma religião.

14] O Estado democrático tem a desculpa de que se baseia na vontade do povo, manifestada nos actos eleitorais ou nos referendos. Daí a necessidade de maior responsabilização dos cidadãos, para não se deixarem influenciar facilmente por quem maneja os meios de comunicação social e para intervirem activamente nos vários meios legais ao seu dispor.

«Os cidadãos devem, tanto quanto possível, tomar parte activa na vida pública. As modalidades desta participação podem variar de país para país ou de uma cultura para outra» (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1915).

Neste novo paradigma cultural, a liberdade fica desvinculada de qualquer critério objectivo acerca da verdade, e esta reduzida a mera subjectividade: “a verdade é o que cada um quiser que seja em cada momento”. Em consequência, a liberdade fica desprotegida perante a arbitrariedade das imposições legais <sup>15</sup>.

Quais as consequências em relação à sexualidade?

O conferencista recorda que “primeiro exige-se o respeito dos que seguem esse novo modelo cultural, depois nega-se a objectividade de algo real no sujeito humano (seja biológico ou psicológico), afirmando como *única realidade objectiva a vontade subjectiva* de cada um: aparecem assim as múltiplas formas de viver a sexualidade”.

Em consequência, “o matrimónio seria simplesmente uma das maneiras de viver a sexualidade”, e as suas características deixavam de ter sentido.

Assim, “paulatinamente, essa nova concepção da sexualidade humana será a única realidade a ser reconhecida e aceite por todos os cidadãos”.

A crise provocada pela ideologia do género não afecta só a pessoa, “dimensionada no seu ser feminino ou masculino e por isso tendendo potencialmente para o matrimónio”, nem só o matrimónio como instituição com as suas características próprias; afecta naturalmente a família constituída por esse matrimónio, e consequentemente a sociedade da qual ela deixa de ser a célula. Deste modo, a sociedade passa a ser constituída por meros indivíduos, pois é destruída “a sociabilidade da pessoa”; e o Estado torna-se a única instituição forte para ditar as normas a seguir na sociedade <sup>16</sup>.

---

15] Com efeito, perante a multiplicidade das convicções dos cidadãos, o Estado diz-se obrigado a determinar o que deve ser seguido, para evitar a anarquia. Num regime democrático, a norma será dada pela maioria. Não se reconhecendo nenhum limite, vale qualquer norma aprovada, em geral por simples maioria, a maioria da altura. Daí falar-se da ditadura da maioria, que se impõe às minorias, mesmo em temas que afectam o património comum até então. Não seria possível o reconhecimento da lei que rege a Natureza (lei natural), pelo menos nos seus princípios elementares? Ou, então, embora mais laboriosa, a regra que se usa para a alteração da norma constitucional, uma maioria qualificada?

16] “A afirmação de uma cultura que exalta o individualismo narcisista, uma concepção da liberdade separada da responsabilidade pelo outro, um aumento da indiferença em relação ao bem comum, a imposição de ideologias que agridem directamente o projecto familiar, assim como o crescimento da pobreza que ameaça o futuro de tantas famílias, são também razões de crise para a família contemporânea” (FRANCISCO, *Discurso à Comunidade do Pontifício Instituto João Paulo II para Estudos sobre Matrimónio e Família*, 27-X-2016).

O feminismo, penetrando na família cristã, ao exaltar o individualismo de cada cônjuge – cada um dominado pelos seus interesses – e esquecendo o seu papel complementar, degenera na luta de classes preconizada por F. Engels (*A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, 1884) e acaba destruindo a família.

A crise da cultura pode incidir na crise de fé por via das mudanças de concepção da pessoa, do amor, da liberdade, do compromisso. Se uma pessoa se deixa levar por esses novos pressupostos culturais, repercute-se na sua vida e pensamento cristãos.

“Ente as causas próximas do novo fenómeno cultural está em primeiro lugar o relativismo”. Este não se apresenta somente como uma opinião entre outras, mas acaba por querer impor-se como única verdade de uma cultura única <sup>17</sup>.

Perante esta dupla crise, cultural e de fé, na sua inter-relação, que o conferencista reconhece ser um problema sério para a sociedade e para a Igreja, não deixa de apontar alguma expectativa animadora.

Por um lado, a força da juventude, com o seu sentido de justiça, a sua inclinação para a solidariedade e a força que o sentimento e a vida afectiva têm entre os jovens. Também a força da natureza humana e a sua capacidade de reacção, embora às vezes seja lenta em despertar. Mas a força mais importante, segundo ele, será o exemplo de casais e famílias estáveis, que apreciem a fidelidade e ajuda mútua dos cônjuges e o privilégio de ter e educar os filhos.

#### V. MATRIMÓNIO CANÓNICO E IDEOLOGIA DO GÊNERO. QUE RESPOSTAS?

Segundo o conferencista, “a crise cultural da sociedade ocidental pós-moderna e a sua repercussão no matrimónio e na família foram o caldo de cultivo para o nascimento e desenvolvimento da *ideologia do género*”.

Para esta ideologia “não existe pessoa feminina e pessoa masculina, mas simplesmente existe a pessoa, que pode sentir-se e comportar-se como entender, e mudar em qualquer momento: isto é o género (*gender*)”. A diferença dos sexos seria uma invenção humana, concretamente do varão para dominar a mulher <sup>18</sup>.

17] A nova ideologia, exaltando a liberdade individual para facilmente demolir a cultura tradicional, perante a multiplicidade das convicções e a fim de evitar a anarquia, requer a força do Estado para este se tornar o único juiz das normas na sociedade, acabando por anular a liberdade dos cidadãos.

18] Como já se disse anteriormente, a negação da diferença entre varão e mulher já era defendida pelo feminismo, com o objectivo de não depender do marido na família e seguidamente de imitar o varão em todas as suas actividades (*feminismo igualitário*); por outro lado, a difusão da homossexualidade (*LGBT*) transtornou o uso da sexualidade no varão e na mulher. Com a ideologia do género, chega-se a promover que cada um escolha como quer viver a sexualidade e o comportamento na vida social. Este modelo é dirigido a quem viva independente (o puro indivíduo); se vive em família ou em sociedade, provocará choques inevitáveis. O que se desejava que trouxesse a felicidade – cada um poder fazer o que quisesse – é afinal o que acaba por levar à depressão e ao desespero.

Curiosamente, a negação da diferença natural entre o homem e a mulher era o pressuposto para a autonomia ou emancipação da mulher, e na ideologia do género cada um escolher o comportamento sexual e social, masculino ou feminino. Mas se não há diferença entre o homem e a mulher, quando ambos se vestirem do mesmo modo e se comportarem do mesmo modo – ou quando se manifestarem do modo que cada um quiser –, como saber o que é masculino e o que é feminino?

Como consequência, o conferencista afirma “a oposição intrínseca entre a ideologia do género e o matrimónio”<sup>19</sup>.

Com efeito, “a essência do matrimónio *in facto esse* consiste na conjugalidade, isto é, no vínculo que os torna esposos, com o direito e dever de cada um dar e receber a sua própria pessoa e a do outro na sua diversidade complementar em ordem a determinados fins”; ou dito mais brevemente, “a essência do matrimónio *in facto esse* é constituída pelos esposos enquanto tais”. “Cada contraente dá-se a si e recebe o outro no seu ser feminino ou masculino, de modo pleno em tudo o que se ordena aos fins próprios do matrimónio”.

Uma vez que a ideologia do género nega a dimensão sexuada da pessoa (masculina ou feminina), é incompatível com uma realidade que une um varão e uma mulher, cada um deles com a sua potencialidade específica. “Sem estes pressupostos, pode haver costumes ou usos diversos, mas não o matrimónio”.

Não havendo matrimónio, não existe o vínculo conjugal que o constitui, e não faz sentido falar de estabilidade, nem de fins matrimoniais.

Como o matrimónio tem origem no pacto ou consentimento conjugal (matrimónio *in fieri*), a ideologia do género pode afectar a validade do matrimónio por vício no consentimento matrimonial.

“Em si mesma, a ideologia do género não constitui uma causa de nulidade, mas pode ser causa subjectiva de diversas nulidades”.

Na prática, quem adere à ideologia do género não está interessado em prestar o consentimento matrimonial. O problema podia pôr-se se, num matrimónio já celebrado, um dos cônjuges fosse acusado de seguir essa ideologia, antes do matrimónio contraído. Caso se demonstre esse facto, caberia estudar o erro (cc. 1096 ou 1097), o dolo (c. 1098) ou a simulação, sobretudo a simulação total (c. 1101); mas não a incapacidade (c. 1095), pois a ideologia não é uma anomalia psíquica que limite a vontade livre e sim uma determinação da vontade.

Ao terminar a sua conferência, o Prof. Bañares deixou algumas sugestões para recuperar e difundir o conceito do matrimónio cristão (que é o mesmo matrimónio natural elevado pela graça do baptismo). Ei-las:

---

Já o fazia notar a Congregação para a Educação Católica no documento *Homem e mulher os criou. Para uma via de diálogo sobre a questão do “gender” na educação* (2-II-2019), n. 25: “A tentativa de superar a diferença constitutiva de masculino e feminino, como ocorre na intersexualidade ou no *transgender*, conduz a uma ambiguidade masculina e feminina, que pressupõem de modo contraditório aquela diferença sexual que se pretende negar ou superar”.

19] É lógica a afirmação: Uma vez que a ideologia do género nega a diferença entre varão e mulher e considera cada um deles de modo individualista, portanto, sem abertura ao outro, naturalmente ela é incompatível com o matrimónio, não só o matrimónio cristão, mas até o matrimónio natural. Ambos supõem duas pessoas de igual dignidade e complementares, abertas uma à outra para a realização do bem familiar.

Segundo ele, “será necessário inovar modos de dar a formação intelectual e doutrinal: tanto em conceitos antropológicos básicos (por exemplo, a objectividade da verdade e do bem), como nos pressupostos necessários para compreender e apreciar o matrimónio (especialmente, a relação entre liberdade e compromisso, a potencialidade do amor entre a mulher e o varão, o valor da exclusividade e da permanência, a necessidade de construir a relação amorosa no quotidiano). Deste modo poder-se-á mostrar o atractivo da união conjugal, aproveitando a força das tendências inatas na pessoa feminina e na masculina”<sup>20</sup>.

“Há muitos aspectos da formação humana e cristã que ajudam a assentar as bases da compreensão e apreço pelo matrimónio: desde os bons exemplos no âmbito familiar, até à orientação das relações de filiação e fraternidade, de amizade e namoro; desde a transmissão do apreço pela igualdade e do respeito pela liberdade dos outros até à responsabilidade e iniciativa no exercício da liberdade própria”.

---

20] Sendo o feminismo o que leva à ideologia do género, penso que seria de difundir a doutrina natural da complementaridade entre o homem e a mulher, e o amor humano como consequência: mostrar a beleza da diferença natural entre varão e mulher, a beleza das características específicas de um e de outra, a beleza do amor humano entre eles que leva ao matrimónio, uma união íntima entre ambos (cf. ALICE VON HILDEBRAND, *El privilegio de ser mujer*, trad., EUNSA, Pamplona 2019).

O Papa Francisco tem abundado na necessidade de clarificar o equívoco que conduziu à contraposição entre homem e mulher. Assim recomendava numa *Audiência geral* comentando a narração bíblica «Criou-o à imagem de Deus; criou-os varão e mulher» (*Gen 1, 27*):

“Isto diz-nos que não apenas o homem em si mesmo é imagem de Deus, não só a mulher em si mesma é imagem de Deus, mas também o homem e a mulher, como casal, são imagem de Deus. A diferença entre homem e mulher não é para a contraposição, nem para a subordinação, mas para a comunhão e a geração, sempre à imagem e semelhança de Deus.

“É a experiência que no-lo ensina: para se conhecer bem e crescer harmoniosamente, o ser humano tem necessidade da reciprocidade entre homem e mulher. Quando isto não se verifica, as consequências são evidentes. Somos feitos para nos ouvir e ajudar reciprocamente. Podemos dizer que sem o enriquecimento mútuo neste relacionamento – no pensamento e na acção, nos afectos e no trabalho, mas também na fé – os dois não conseguem nem sequer entender até ao fundo o que significa ser homem e mulher.

“A cultura moderna e contemporânea abriu novos espaços, outras liberdades e renovadas profundidades para o enriquecimento da compreensão desta diferença. Mas introduziu inclusive muitas dúvidas e um grande cepticismo. Por exemplo, pergunto-me se a chamada teoria do *gender* não é também expressão de uma frustração e resignação, que visa cancelar a diferença sexual porque já não sabe confrontar-se com ela. Sim, corremos o risco de dar um passo atrás. Com efeito, a remoção da diferença é o problema, não a solução. Ao contrário, para resolver as suas problemáticas de relação, o homem e a mulher devem falar mais entre si, ouvir-se e conhecer-se mais, amar-se mais. Devem tratar-se com respeito e cooperar com amizade. Só com estas bases humanas, sustentadas pela graça de Deus, é possível programar a união matrimonial e familiar para a vida inteira. O vínculo matrimonial e familiar é algo sério, e para todos, não apenas para os crentes. Gostaria de exortar os intelectuais a não desertar deste tema, como se fosse secundário para o compromisso a favor de uma sociedade mais livre e mais justa.

“Deus confiou a terra à aliança do homem e da mulher: a sua falência torna árido o mundo dos afectos e ofusca o céu da esperança. Os sinais já são preocupantes, como podemos ver” (*Audiência geral* de 15-IV-2015).

O conferencista não quis terminar sem citar a exortação final dos Bispos portugueses a este propósito: “De qualquer modo, a resposta mais eficaz às afirmações e difusão da ideologia do género há-de resultar de uma nova evangelização. Trata-se de anunciar o Evangelho como este é: boa nova da vida, do amor humano, do matrimónio e da família, o que corresponde às exigências mais profundas e autênticas de toda a pessoa. A esse anúncio são chamadas, em especial, as famílias cristãs, antes de mais, mediante o seu testemunho de vida”<sup>21</sup>.

---

21] CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, Carta Pastoral *A propósito da ideologia do género* (14-XI-2013), n. 10.

Pelas observações que fizemos até agora, parece haver uma relação entre a ideologia do género e o feminismo, não propriamente como efeito de uma causa, mas como fruto maduro de uma raiz que se ia desenvolvendo.

O feminismo ocidental surge como reivindicação de direitos da mulher na sociedade em paridade com o homem, culpado de ser um obstáculo para a realização pessoal daquela. Até então, a mulher considerava-se realizada na família, dedicando-se ao bem de todos os que a compunham: vivia para eles.

O feminismo foi evoluindo no sentido de a mulher assumir como próprias todas as tarefas sociais realizadas por homens, consideradas de maior projecção na sociedade, pelo prestígio e pelo poder exercido; até chegar à imitação do estatuto masculino na sociedade (*feminismo igualitário*). Torna-se assim mais evidente a procura do bem individual para a realização pessoal da mulher.

Começa então a negação de qualidades específicas do homem e da mulher e consequentemente de papéis específicos na família e na sociedade: deixa de haver chefe de família e profissões específicas ou mais adequadas a um ou a outra. O homem e a mulher são igualmente indivíduos, assim como o são dois homens. É a difusão crescente do individualismo que caracteriza a nossa época, e que invade o sector feminino. Antes, o individualismo parecia ser apanágio dos homens, agora é assumido com todo o entusiasmo pelo feminismo igualitário, rejeitando a inclinação natural na mulher à abertura ao outro.

É certo que aparece um feminismo paralelo que reivindica apenas a presença das mulheres em todos os sectores da sociedade, com as qualidades especificamente femininas, mas não tem muita projecção.

Deste modo, está lançado o embrião que levará à negação de diferenças profundas entre o homem e a mulher, fundadas na diferença sexual, como afirma a *ideologia do género*.

Bem diferente é a *igualdade de oportunidades* que, reconhecendo as especificidades do homem e da mulher, defende a legitimidade de cada um seguir o seu caminho, quando pensa que tem aptidões para ele: é uma consequência do respeito pela comum dignidade humana, que se manifesta na liberdade e responsabilidade pessoais.

Talvez chegue o dia em que a mulher queira reivindicar o direito a maior consideração social por viver, quem o deseje, dedicada à família, sacrificando-se para que o marido e os filhos se desenvolvam social, pessoal e espiritualmente, para serem melhores cidadãos do país, mesmo passando ela despercebida para os outros, mas para os seus amada como a rainha do lar.